

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250252
PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026.2025-PMP

O município de Pacajá no estado do Pará, através da Prefeitura Municipal de Pacajá, inscrita no CNPJ sob o n. 22.981.427/0001-50, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, bairro Novo Horizonte, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006 e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90026/2025-PMP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura prestação de **serviços de confecção de materiais gráficos diversos** para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundo Municipal Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pacajá/PA, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

Empresa: N.J. ALVES LTDA; C.N.P.J. nº 35.507.764/0001-52, estabelecida à RUA TRES, 22, QUADRA 10, PARQUE DOS BURI, Tucuruí PA, representada neste ato pelo Sr(a). NILZA ALVES DA SILVA, C.P.F. nº 992.069.192-53.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00029	CATSER (18597) - PLACA PARA PUBLICIDADE INSTITUCIO NAL E INAUGURAÇÕES DA PREFEITU Especificação: Placa confeccionada em Chapa de ferro galvanizada, dupla face, espessura de 1,5mm (nº 16), dimensões 0,60M X 0,80M, com tratamento anticorrosivo e pintura automotiva nas cores da administração municipal Recorte eletrônico do grafismo	UNIDADE	24.00	1.300,000	31.200,00
00030	CATSER (24902) - IMPRESSÃO E PLOTAGEM DE PROJETO D E ENGENHARIA Especificação: Papel: OFFSET 90G/Mý. IMPRESSÃO: 4/0 CMYK.	METRO	60.00	29,000	1.740,00
00031	CATSER (21334) - ACRÍLICO EM RECORTE ELETRÔNICO Especificação: 2 MM de espessura, com aplicação de adesivo impresso em policromia, arte a ser definida pelo contratante.	METRO	324.00	65,000	21.060,00
00032	CATSER (18961) - ADESIVO Especificação: Impressão digital, em adesivo vinílico, policromia, com aplicação em veículos ou Superfícies como paredes, vidros e etc.	METRO	415.00	59,000	24.485,00
00033	CATSER (27600) - LONA 440G Especificação: Impressão digital colorida em alta resolução, em lona 440g, policromia, com acabamento para banner, faixas e etc, com acabamento em ilhós, ou cabos de madeira, ponteiras de plástico e fio de nylon, conforme solicitado.	METRO	1,500.00	65,000	97.500,00
00034	CATSER (22039) - OUTDOOR Especificação: Impressão digital colorida, em papel couchê 90g, com exibição pelo período de 15 dias, em placa própria da contratada, medindo 300 x 900cm.	UNIDADE	24.00	1.000,000	24.000,00
00035	CATSER (5452) - PVC EM RECORTE ELETRÔNICO Especificação: PVC expandido 3 MM de espessura, com aplicação de adesivo impresso em policromia, ou pintura, arte a ser definida pelo contratante	METRO	200.00	85,000	17.000,00
00038	CATSER (12866) - ENCADERNAÇÃO - 300 FOLHAS Especificação: Serviço de encadernação, com espiral, capa e contra-capas em cores diversas, tamanho A4, com até 300 folhas.	UNIDADE	45.00	41,000	1.845,00
00041	CAT SERV (18422) COMPROVANTE DE ENTREGA DO RESULTA DO Especificação : Confeccionar em papel sulfite, A4, 75g Frente Bloco c/ 100 folhas.	BLOCO	50.00	19,000	950,00
00042	CAT SERV (18422) FICHA DE SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOL ÓGICOS Especificação : Especificação : Confeccionar em papel sulfite, A4, 75g Frente Bloco c/ 100 folhas.	BLOCO	50.00	19,000	950,00
00046	CAT SERV (18422) FICHA DE PRONTUÁRIO Especificação : Especificação : Confeccionar em papel sulfite, A4, 75g Frente/VERSO Bloco c/ 100 folhas.	BLOCO	1,000.00	19,000	19.000,00
00051	CATMAT (626366) FICHA DE VISITA DOMICILIAR (CAPS) Especificação : Confeccionar em papel sulfite, A4, 75g Frente/Verso Bloco c/ 100 folhas.	BLOCO	500.00	15,000	7.500,00

00052	CAT SERV (18422) PAPEL TIMBRADO CAPS - CENTRO DE A TENÇÃO PSICOSSOCIAL	BLOCO	50.00	18,000	900,00
	Especificação : Especificação : Confeccionar em papel sulfite, A4, 75g Frente/ Bloco c/ 100 folhas				
00059	CAT SERV (18422) ATESTADO MÉDICO	BLOCO	20.00	15,000	300,00
	Especificação : Confeccionado em papel sulfite, 75g, A5 Frente Bloco c/ 100 folhas.				
00060	CAT SERV (18422) ATESTADO MÉDICO GESTACIONAL	BLOCO	20.00	18,000	360,00
	Especificação : Especificação : Confeccionado em papel sulfite, 75g, A5 Frente Bloco c/ 100 folhas.				
VALOR TOTAL R\$ 248.790,00					
(Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais)					

Empresa: J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. n° 58.232.809/0001-29, estabelecida à RUA SÃO JORGE, 715, NOSSA SENHORA, Senador José Porfírio PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOANA JULIENY SOUSA DA CRUZ, C.P.F. n° 835.404.402-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CATSER (18422) - BLOCOS DIVERSOS TAM. A4 APENAS FR ENTE	BLOCO	1,000.00	31,000	31.000,00
	Especificação: Impressão em papel Offset 75g, frente, preto e branco, tamanho 297 x 210 mm, bloco com 100 folhas.				
00012	CATSER (10111) - CRACHÁ	UNIDADE	900.00	35,500	31.950,00
	Especificação: Impressão colorida, só frente, em cartão PVC, tamanho 8,6 x 5,4 cm.				
00014	CATSER (24805) - CARIMBO TAM.18X47MM	UNIDADE	130.00	79,200	10.296,00
	Especificação: Carimbo automático, tamanho 18 x 47 mm.				
00016	CATSER (12866) - ENCADERNAÇÃO - 50 FOLHAS	UNIDADE	150.00	36,000	5.400,00
	Especificação: Serviço de encadernação, com espiral, capa e contracapa em cores diversas, tamanho A4, com até 50 folhas.				
00022	CATSER (18724) - ENVELOPE PERSONALIZADO - 240MM X 340MM.	UNIDADE	2,600.00	7,200	18.720,00
	Especificação: Impressão 1x0, papel sulfite branco, 90g, tamanho 240mm x 340mm				
00023	CATSER (18724) - ENVELOPE PERSONALIZADO 420MM X 29 7MM	UNIDADE	2,600.00	6,700	17.420,00
	Especificação: Impressão 1x0, papel sulfite branco, 90g, tamanho 420mm x 297mm.				
00024	CATSER (3735) - FOLDER	UNIDADE	8,000.00	2,000	16.000,00
	Especificação: Impressão em papel couchê 115g, colorido, frente e verso, tamanho A4.				
00025	CATSER (17353) - PANFLETO - 15X21CM	UNIDADE	10,000.00	0,500	5.000,00
	Especificação: Impressão em papel couchê 90g, colorido, frente e verso, tamanho 15 x 21 cm.				
00027	CATSER (12882) - PASTA PERSONALIZADA	UNIDADE	2,500.00	5,850	14.625,00
	Especificação: Impressão 4x0, em Papel Triplex 250g, tamanho 235 x 320mm dobrada, com bolso interno.				
00028	CATSER (18961) - ADESIVO REDONDO IMPRESSO E RECORT ADO	UNIDADE	9,000.00	4,000	36.000,00
	Especificação: Impressão de logo colorido, em papel adesivo (brilho), 115g, redondo, para selar convites/cartas, tamanho 6cm x 6cm.				
00036	CATSER (12866) - ENCADERNAÇÃO - 200 FOLHAS	UNIDADE	61.00	50,000	3.050,00
	Especificação: Serviço de encadernação, com espiral, capa e contra-capas em cores diversas, tamanho A4, com até 200 folhas				
00039	CATMAT SERV (19275) SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLIC AÇÃO E IMPRESSÃO-CONFECÇÃO DE	SERVIÇO	1,000.00	45,000	45.000,00
	Especificação : SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO-Confecção de cartilhas em papel couchê 115gr, tamanho 14,50x10 cm (fechado) 29x11 cm (aberto) formato tablóide com aproximadamente 40 pag. Acabamento de canoa com dois grampos, impressão a laser.				
00047	CAT SERV (18422) FICHA DE PROCEDIMENTOS	BLOCO	500.00	28,000	14.000,00
	Especificação : Confeccionado em papel sulfite, tipo A4 Frente/Verso Bloco c/ 100 folhas.				
00048	CAT SERV (18422) FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERR ITORIAL ACS	BLOCO	500.00	28,000	14.000,00
	Especificação : Especificação : Confeccionado em papel sulfite, tipo A4 Frente/Verso Bloco c/ 100 folhas				
00049	CAT SERV (18422) RELAÇÃO DIÁRIA DE PACIENTES ATEND IDOS PELO ACS	BLOCO	500.00	26,000	13.000,00
	Especificação : confeccionado em papel sulfite A4 frente/verso Bloco c/ 100 folhas.				
00050	CAT SERV (18422) FICHA DE VISITA DOMICILIAR ACS	UNIDADE	50.00	20,000	1.000,00
	Especificação : Confeccionado em papel cartão, tipo A5 Frente.				
00053	CAT SERV (18422) RAAS - REGISTRO DE AÇÃO AMBULATOR IAL DE SAÚDE	BLOCO	500.00	29,000	14.500,00
	Especificação : Confeccionar em papel sulfite, A4, 75g Frente/Verso Bloco c/ 100 folhas.				
00056	CAT SERV (18422) ROTEIRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM	BLOCO	50.00	28,000	1.400,00

00057	SUPERMERCADO, MERCEARIAS, ACOU Especificação : CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE A4 75G FRENTE/VERSO/FRETE BLOCO/50 FOLHAS CAT SERV (18422) ROTEIRO DE INSPEÇÃO SANITARIA EM BLOCO RESTAURANTE, BARES, PANIFICADO	500.00	28,000	14.000,00
00061	Especificação : Especificação : CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE A4 75G FRETE/VERSO BLOCO/50 CAT SERV(18422) LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH BLOCO Especificação : Confeccionar em papel sulfite, A4, 75g Frente Bloco c/ 100 folhas.	50.00	27,000	1.350,00
00062	CAT SERV (18422) RECEITUÁRIO - HOSPITAL MUNICIPAL BLOCO DE PACAJÁ Especificação : Confeccionar em papel sulfite, A5, 75g Frente Bloco c/ 100 folhas.	100.00	21,000	2.100,00
VALOR TOTAL R\$ 309.811,00				
(Trezentos e nove mil, oitocentos e onze reais).				

Empresa: SCOPUM LIMITADA; C.N.P.J. n° 41.240.498/0001-47, estabelecida à AV AGENOR GONCALVES DE PAIVA, MONTE CASTELO, Canaã dos Carajás PA, (94) 99221-3652, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS VINICIUS DE SOUSA PORTO, C.P.F. n° 005.355.312-81.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CATSER (18929) - BLOCOS DIVERSOS TAM 45 APNEAS FRE NTE Especificação: Impressão em papel auto copiativo 56g, frente, preto e branco, tamanho 210 x 148 mm, bloco 50 x 2 vias.	BLOCO	1,000.00	37,000	37.000,00
00003	CATSER (18929) - BLOCO AUTOCPIATIVO TAM. A5 SÓ FRE NTE Especificação: Impressão em papel auto copiativo 56g, frente, preto e branco, tamanho 210 x 148 mm, bloco 50 x 2 vias.	BLOCO	1,000.00	28,000	28.000,00
00004	CATSER (18929) - BLOCO AUTOCOPIATIVO TAM. A4 SÓ FR ENTE Impressão em papel auto copiativo 56g, frente, preto e branco, tamanho 297 x 210 mm, bloco 50 x 2 vias	BLOCO	1,000.00	29,000	29.000,00
00005	CATSER (18929) - BLOCO NUMERADO TAM.10X20CM SÓ FRE NTE Especificação: Impressão em papel azul ou amarelo, frente, tamanho 10 x 20 cm, com numeração e capa, bloco 50 x 1 via	BLOCO	500.00	26,000	13.000,00
00006	CATSER (18929) - BLOCO NUMERADO, COM CANHOTO, TAM. 10X28CM, SÓ FRENTE Especificação: Impressão em papel azul ou amarelo, frente, tamanho 10 x 28 cm, com numeração, serilha e capa, bloco 50 x 1 via.	BLOCO	500.00	24,000	12.000,00
00007	CATSER (20567) - CADERNETA Especificação: Impressão em papel Offset colorido, frente e verso, tamanho 35 x 21 cm.	UNIDADE	1,000.00	35,000	35.000,00
00008	CATSER (18724) - CARTÃO DE VISITA Especificação: Impressão colorida, frente e verso, formato 9x5 cm, horizontal, em papel couchê liso 250g, 4x4 cores, com textos variando em função do nome/cargo a ser impresso.	UNIDADE	4,000.00	0,600	2.400,00
00009	CATSER (4367) - CARTAZ TAM.45X60CM Especificação: Impressão em Papel Couchê 90g, tamanho 45 x 60 cm	UNIDADE	3,000.00	8,850	26.550,00
00010	CATSER (17353) - CERTIFICADO DE HONRARIA Especificação: Impressão colorida, frente e verso, Papel couchê 250g, tamanho 26 x 38cm.	UNIDADE	400.00	5,600	2.240,00
00011	CATSER (18724) - CONVITE Especificação: Impressão colorida, apenas frente, Papel couchê 180g, tamanho 14 x 20cm.	UNIDADE	1,300.00	7,800	10.140,00
00013	CATSER (24805) - CARIMBO TAM.14X38MM Especificação: Carimbo automático, tamanho 14 x 38 mm.	UNIDADE	130.00	64,000	8.320,00
00015	CATSER (24805) - CARIMBO TAM.23X59MM Especificação: Carimbo automático, tamanho 23 x 59 mm.	UNIDADE	90.00	82,000	7.380,00
00017	CATSER (12866) - ENCADERNAÇÃO - 100 FOLHAS Especificação: Serviço de encadernação, com espiral, capa e contra-capas em cores diversas, tamanho A4, com até 100 folhas	UNIDADE	150.00	43,000	6.450,00
00018	CATSER (24805) - CARIMBO TAM.40X60MM Especificação: Carimbo automático, tamanho 40 x 60 mm.	UNIDADE	90.00	104,000	9.360,00
00019	CATSER (12866) - ENCADERNAÇÃO - 150 FOLHAS Especificação: Serviço de encadernação, com espiral, capa e contra-capas em cores diversas, tamanho A4, com até 150 folhas	UNIDADE	160.00	50,000	8.000,00
00020	CATSER (18724) - ENVELOPE - 114MM Especificação: Papel sulfite branco, 90g, tamanho 114mm x229mm	UNIDADE	3,600.00	4,800	17.280,00
00021	CATSER (18724) - ENVELOPE - 162MM Especificação: Papel sulfite branco, 90g, tamanho 162mm x 229mm..	UNIDADE	3,600.00	6,000	21.600,00
00026	CATSER (17353) - PANFLETO - 21X29CM	UNIDADE	10,000.00	0,400	4.000,00

00037	Especificação: Impressão em papel couchê 115g, colorido, frente e verso, tamanho 21 x 29 cm. CATSER (17353) - CERTIFICADO PADRÃO	UNIDADE	1,200.00	7,420	8.904,00
00040	Especificação: Impressão colorida, frente e verso, Papel couchê 250g, tamanho A4. CATMAT SERV (4367) - CARTÃO DE VACINAÇÃO	UNIDADE	1,000.00	3,420	3.420,00
00043	Especificação: Impressão em Papel Offset 180g, preto e branco, frente e verso, tamanho 21 x 7 cm. (Em atendimento aos programas de Saúde) CAT SERV (18422) RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	BLOCO	1,000.00	33,000	33.000,00
00044	Especificação: CONFECCIONADO PAPEL SULFITE A4 BLOCO C/200 FOLHAS LARGURA 13,8CM X 20CM DE COMPRIMENTO. CAT SERV (18422) REQUISICÃO DE EXAMES	BLOCO	300.00	31,000	9.300,00
00045	Especificação: Confeccionado em papel A5, tipo do papel 75g Frente Bloco c/ 100 folhas. CAT SERV (18422) ATESTADO MÉDICO - HOSPITAL MUNICIPAL DE PACAJÁ	BLOCO	1,000.00	29,000	29.000,00
00054	Especificação: Confeccionar em papel sulfite, A5, 75g Frente Bloco c/ 100 folhas. CAT SERV (18422) ROTEIRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM DORMITÓRIO, HOTEL, MOTEL E SIMIL	BLOCO	500.00	30,000	15.000,00
00055	Especificação: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE A4 75G FRETE/VERSO/FRENTE BLOCO/50 CAT SERV (18422) ROTEIRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM SALÃO DE BELEZA E SIMILARES.	BLOCO	500.00	27,000	13.500,00
00058	Especificação: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE A4 75G FRETE/VERSO/FRENTE BLOCO C/50 FOLHAS CAT SERV (18422) ATESTADO DE COMPARCEMENTO	BLOCO	100.00	24,000	2.400,00
	Especificação: PACOTE COM 10 c				
VALOR TOTAL R\$ 392.244,00					
<i>(Trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).</i>					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

- I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou
- VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::

- I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

- I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;
- II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

- I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 90026.2025-PMP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PACAJÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PACAJÁ-PA, 17 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
C.N.P.J. nº 22.981.427/0001-50
ÓRGÃO GERENCIADOR

N.J. ALVES LTDA
C.N.P.J. nº 35.507.764/0001-52
EMPRESA

SCOPUM LIMITADA
C.N.P.J. nº 41.240.498/0001-47
EMPRESA

J S VARIEDADES E DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 58.232.809/0001-29
EMPRESA